



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3198 Segunda - feira, 07 de Abril de 2014.

Suplemento

Poder Executivo

Lei

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.051, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado as despesas com a realização de Concurso Público Municipal, criando a seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS			
01.003 - Secretaria Legislativa de Administração			
01.032.1010.1876.003 - Realizar Concurso Público			
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$	60.000,00
TOTAL		R\$	60.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS			
01.004 - Secretaria Legislativa de Comunicação Social			
01.032.1010.1797.004 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$	60.000,00
TOTAL		R\$	60.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como no PPA do Exercício vigente:

Projeto/Atividade: 1876 - Realizar Concurso Público
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 032 - Controle Externo
Programa: 1010 - Processo Legislativo
Unidade Responsável: 003 - Secretaria Legislativa de Administração

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de abril de 2014;
98ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/Fax (66) 3411-3500 - Cep. 78.740-100 - Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.267, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Realiza abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.051/2014...

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado as despesas com a realização de Concurso Público Municipal, criando a seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS			
01.003 - Secretaria Legislativa de Administração			
01.032.1010.1876.003 - Realizar Concurso Público			
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$	60.000,00
TOTAL		R\$	60.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS			
01.004 - Secretaria Legislativa de Comunicação Social			
01.032.1010.1797.004 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$	60.000,00
TOTAL		R\$	60.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como no PPA do Exercício vigente:

Projeto/Atividade: 1876 - Realizar Concurso Público
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 032 - Controle Externo
Programa: 1010 - Processo Legislativo
Unidade Responsável: 003 - Secretaria Legislativa de Administração

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de abril de 2014;
98ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicado no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/Fax (66) 3411-3500 - Cep. 78.740-100 - Rondonópolis-MT

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice Prefeito
Secretaria de Governo
Procurador Geral do Município
Secretário de Administração
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretaria de Receita
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Infraestrutura
Secretário Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente
Secretaria de Educação
Secretário de Saúde
Secretaria de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte e Lazer
Secretário de Cultura
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretor SANEAR

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Eduardo Wegerdt Duarte
Fabrício Miguel Correa
Carlos Eduardo Vanzeli
Valdecir Feltrin
Jamilo Adonizino de Souza
Valdecir Feltrin
Argemiro José Ferreira de Souza
Melquiades da Silva Neto
Edson Robson Alves Ferreira
Lindomar Alves
Ana Carla Borges Leal Muniz
Marildes Ferreira do Rego
Mohamed Khalil Zaher
Sidnei Fernandes
Luciano Carneiro Alves
Josemar Ramiro
Vilmondes Abregio
Theris de Oliveira
Aliton das Neves

Diretora CODER

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Em
Branco

Em
Branco